



Decreto N° 1837 - de 15 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0015.2.0077 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 21.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.17.512.0020.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPL./SUBSTITUIÇÃO REDE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS - - - - R\$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 21.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 21.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 15 de Setembro de 2017


EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal
CPF: 038.371.366-80

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura
por afixação na data de hoje, em conformidade
com a legislação vigente.

Chácara, 15 / 09 / 17


Chefe de Gabinete/PMC